Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1143

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

Atos de Pessoal 3

Portarias 3

Concursos Públicos/Processos Seletivos 4

Edital 4

Advertências / Notificações 19

Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro
(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309
www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 5.091/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

“ DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – ESTAGIÁRIO DE NIVEL SUPERIOR. ”

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Seletivo para estagiário de nível superior;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR e **DESIGNAR** os membros que passam a constituir a Comissão do Processo Seletivo – Estagiário de Nível Superior, onde são:

I. Presidente
Margarida Isabel de Oliveira

II. Vice-Presidente
Maicon Isam Dos Santos

III. Membros
Fabricia Jeanini Cirino Pinto
Rosária Spampnato Silveira
Naiara Cristina Cunha Effgen
Marcia Baumgarten Dias
Mychelly Rive de Souza Maricato

Art. 2º - Em face da criação desta Comissão, ficam estabelecidos os objetivos do mesmo:

a) Fiscalizar, deliberar e acompanhar as ações pertinentes a abertura do Processo Seletivo – Estagiário de Nível Superior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália, em 15 de janeiro de 2026.

Arildo Osmar de Moro
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália.

Maicon Isam Dos Santos
Diretor do Dep. De Administração e Finanças

Av: Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. 5.086/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA MARIA APARECIDA PORTO DO VALLE, PARA O CARGO DE PROFESSOR A.E.E, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Sra. **MARIA APARECIDA PORTO DO VALLE**, portadora da cédula de Identidade RG n°***.750.208-* SSP/SP e CPF n° ***137918**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR A.E.E,** junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em virtude de cargo efetivo, aprovada no Concurso Público 01/2025, recebendo os vencimentos correspondentes a Faixa 2-A da Tabela de Vencimentos de Cargos do Magistério da Prefeitura de Cruzália – SP, nos termos da Lei 072/2025 de 03 de fevereiro 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 16 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.087/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CRISTIAN DOMICIANO ANDRADE, PARA O CARGO DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o Sr. **CRISTIAN DOMICIANO ANDRADE**, portador da cédula de Identidade RG n°***.018.988-* SSP/SP e CPF n° ***178248**, para ocupar o cargo de MOTORISTA**,** junto ao Departamento de Obras, em virtude de cargo efetivo, aprovada no Concurso Público 01/2025, recebendo os vencimentos correspondentes a REF - 2 da Tabela de Vencimentos Geral da Prefeitura de Cruzália – SP, nos termos da Lei 072/2025 de 03 de fevereiro 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 16 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.088/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LIVIA MELHADO CHIARATO, PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Sra. **LIVIA MELHADO CHIARATO**, portadora da cédula de Identidade RG n°***.548.291-* SSP/SP e CPF n° ***150928**, para ocupar o cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**,** junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em virtude de cargo efetivo, aprovada no Concurso Público 01/2025, recebendo os vencimentos correspondentes a REF - 2 da Tabela de Vencimentos Geral da Prefeitura de Cruzália – SP, nos termos da Lei 072/2025 de 03 de fevereiro 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 16 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026
ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPEIOR

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A realização de **PROCESSO SELETIVO** de provas, destinados à seleção de Estagiários de Nível Superior, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal n. 443 de 21 de março de 2011 e da lei Municipal nº 646 de 14 de junho de 2017 conforme especificações deste Edital, disposições da Constituições Federal e demais diplomas legais vigentes, nas conformidades que seguem:

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. Da função, escolaridade/requisitos exigidos, jornada e valor da bolsa:

Função	Escolaridade/requisitos exigidos para efetivo exercício	Nº de Vagas	Jornada	Valor da Bolsa
Estagiário	- Estar matriculado em uma instituição de Ensino Superior no momento da contratação, nas diversas áreas; - Residir pelos 2 (dois) últimos anos no Município; - Possuir renda familiar, per capta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo federal. - Não ter estagiado na Prefeitura do Município de Cruzália por mais de 2 (dois) anos. - Não possuir dependência em nenhuma disciplina do ano anterior (2025).	08*	30 horas semanais, 6 horas por dia	70% do salário mínimo federal Vigente.

*A instituição deverá ser obrigatoriamente do Ensino Privado, vetado a participação de alunos da rede pública de Ensino Superior. (Municipal, Estadual e/ou Federal), e alunos contemplados com bolsa de estudos com FIES e Prouni, conforme Art. 1 § 2 da lei municipal 443/2011.
** Podendo a qualquer tempo ser convocado os subsequentes de acordo com a demanda do munícipio.

2. Do total de vagas apuradas, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, providas na forma da lei, desde que a deficiência não implique na não execução da função.

3. O candidato que se declarar portador de necessidade especial concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, anexando cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5. A cópia do laudo médico terá validade somente para este “processo seletivo de estagiário” e não será devolvida ao candidato.

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ECCE-0128-22E8-855F e informe o código ECCE-0128-22E8-855F

6. O candidato portador de necessidade especial poderá requerer atendimento especial no ato da inscrição para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para sua realização, conforme previsto em lei.

7. O pedido de atendimento especial de que trata o item anterior ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade pela Comissão Organizadora da Seleção e, uma vez deferida, fica vedada qualquer inclusão ou exclusão de dados posteriores na ficha de inscrição.

8. Caso haja dúvida quanto à deficiência do candidato no ato da inscrição, este poderá ser submetido à nova pericial a ser realizada por equipe médica local e representantes da Comissão Organizadora da Seleção, que verificarão sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como a incompatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada, nos termos da lei.

9. A recusa, reprovação ou o não comparecimento à perícia médica de que trata o item anterior implicará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

10. O candidato portador de necessidade especial, reprovado na perícia médica de que trata o item 08, por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado na seleção, figurará na lista de classificação geral e não na de deficiente.

11. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declarar portadores de necessidades especiais, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão, também, na lista de classificação geral.

12. As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

13. O município de Cruzália pagará o valor correspondente à bolsa (70% do salário mínimo), diretamente ao Estagiário que ainda deverá prestar contas sobre o pagamento da mensalidade da faculdade ao Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

14. Caso o valor da mensalidade do estagiário for superior à remuneração paga pelo município, essa deverá ser completada pelo estagiário.

II – FASE

1. O Processo Seletivo em pauta consistirá na aplicação de prova objetiva – Escrita, no formato de múltipla escolha de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos de Informática, Legislação Municipal e Conhecimentos Gerais/Atualidades.

2. Na ausência de Inscrições suficientes para preenchimento do número de vagas ofertadas, o Departamento de Educação poderá abster – se da aplicação de prova objetiva – escrita e serão convocados os Pré candidatos que se enquadram nos demais critérios do edital. (I-1).

III – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de 26 de janeiro à 13 de fevereiro de 2026, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 ás 16:30, no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – localizado a Avenida Luiz Zandonadi nº 90 (piso superior, com entrada ao lado do SICRED).

2. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração e constará de preenchimento de ficha que será fornecida ao candidato no local.

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ECCE-0128-22E8-855F e informe o código ECCE-0128-22E8-855F

2.1. No caso de inscrição por procuração, deverá ter firma reconhecida, será exigida a entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração por candidato e está ficará retida (Anexo II).

2.2. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio diverso do previsto neste Edital.

4. No ato de inscrição da função de Estagiário, o candidato deverá apresentar:

a. Original e xerox a Cédula de Identidade com foto (RG);

b. Original e xerox do CPF;

c. Comprovante de Residência;

d. Declaração de residência (Anexo I);

e. Histórico Escolar (Ensino Médio Completo e/ou Superior Incompleto);

f. Comprovante de matrícula do curso;

g. Comprovante de renda de todos os familiares que contribuem (trabalha) na residência (3 últimos holerites, ou 3 últimas movimentações bancárias, ou Declaração de Imposto de Renda.

h. Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no local, assinando-a, o qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital;

i. Laudo Médico na forma prevista neste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

j. Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador (Anexo II);

5. comprovada a má-fé do candidato no tocante à sua inscrição, ficará este eliminado por completo do Processo Seletivo.

6. Para o candidato menor de 16 (dezesseis) anos, no momento de preenchimento da ficha de inscrição, será obrigatória a indicação do nome e do número do CPF do seu representante legal.

7. O candidato deverá observar a confirmação do deferimento da sua inscrição no Processo Seletivo e convocação para prova, que será publicada no dia 18 de fevereiro de 2026, no site www.cruzalia.sp.gov.br, redes sociais e/ou diário oficial do município.

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ECCE-0128-22E8-855F e informe o código ECCE-0128-22E8-855F

IV – DA PROVA

Resumo		
Qtd.	**Descrição**	**Peso**
10	Língua Portuguesa	1,0 cada
10	Matemática	1,0 cada
10	Conhecimentos Gerais e Atualidades	1,0 cada
05	Conhecimentos Básicos de Informática	1,0 cada
05	Legislação Municipal	1,0 cada
	Total	**40,00**

1.1.1. A Prova Escrita será realizada no dia 28 de fevereiro de 2026, às 09h00, na **EMEIF Profº Leonildes Ademar Cabianca** localizado na Rua Patrício Zandonadi, 475, na cidade de Cruzália/SP.

1.1.2. A Prova Escrita Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões de língua portuguesa, 10 (dez) questões de matemática, 5 (cinco) questões de conhecimentos básicos de informática, 5 (cinco) questões de legislação municipal e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais e atualidades, com peso igual a 1,0 (um) ponto cada, totalizando 40 (quarenta) pontos (Fórmula: 40 x 1,0 = 40)

V – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

1. **O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de lápis preto, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, sendo vedado o acesso de qualquer candidato ao local das provas após o horário previsto para seu início.**

2. Só serão admitidos à prova os candidatos que comparecerem munidos de:

2.1. Original da Cédula de Identidade ou outro documento com foto que comprove com total clareza a identidade do candidato.

3. A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro objeto de consulta. Reserva-se à Comissão Examinadora da Seleção e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.

4. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova.

5. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o gabarito e o caderno de questões, devidamente assinados.

6. A duração da prova escrita será de 2h30min (duas horas e trinta minutos), e, por motivo de segurança, o candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.

7. Os candidatos ausentes à Prova Escrita serão considerados desclassificados da presente Seleção.

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ECCE-0128-22E8-855F e informe o código ECCE-0128-22E8-855F

8. A prova tem caráter classificatório, obedecidos aos termos previstos neste Edital.

VI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. O Gabarito Oficial da Prova Escrita de Estagiário será publicado no dia 02 de março de 2026, na sede da Prefeitura Municipal, Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Cruzália, em local de costume, e no endereço eletrônico da prefeitura, www.cruzalia.sp.gov.br e no diário do município.

2. A classificação geral dos candidatos ao processo em pauta será publicada no dia 05 de março de 2026, nos mesmos locais expressos no item anterior.

3. A classificação final dos candidatos ao processo em pauta será publicada no dia 09 de março de 2025, nos mesmos locais expressos no item 1.

VII – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 . O **Anexo IV**, deste Edital, contém o Conteúdo Programático, que também se encontra afixado no local de costume da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico da prefeitura, e estará disponível aos interessados no ato da inscrição.

VIII – DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido a Comissão de Provas do Processo Seletivo, em face da prova objetiva, no prazo de 2 (dois) dias úteis, que deverá ser protocolado no protocolo geral do Paço Municipal, na Avenida Luiz Zandonadi, nº 120, centro, no horário de expediente (08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00), após a data de divulgação, mediante preenchimento de formulário de recurso (Anexo III).

2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão de Provas do Processo Seletivo.

4. Se do exame de recursos resultar, anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição implica aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do processo, estabelecidos no presente Edital.

a) Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência na ordem de desempate o de maior idade e se persistir empate o maior número de acertos em matemática e posterior em língua portuguesa;

b) Concorrerão em igualdades de condições, os candidatos que serão remunerados e os candidatos que não serão remunerados.

2. Das decisões da Comissão Organizadora e das publicações dos resultados caberão recursos fundamentados ao Prefeito Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da sua divulgação.

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ECCE-0128-22E8-855F e informe o código ECCE-0128-22E8-855F

3. Os recursos impetrados terão prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do seu protocolo, para serem conhecidos ou não, aos quais, se conhecidos, dar-se-á provimento ou não.

4. A validade do presente processo é até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

5. A convocação para contratação dos candidatos aprovados e habilitados para função de Estagiário, que se constituem de 8 vagas de imediato, obedecerá à ordem de classificação de acordo com a solicitação e necessidade do Departamento Municipal de Administração e Finanças bem como Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, não gerando o fato de aprovação e direito à contratação.

6. Ficando a cargo do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a qualquer tempo poder chamar os próximos classificados para suprirem a demanda municipal conforme solicitação dos Departamentos que necessitarem.

7. O prazo para manifestação da desistência temporária será de 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação.

8. O candidato terá ciência de que qualquer meio de financiamento, bolsas e afins, implicará na perda imediata da bolsa de estágio desta Prefeitura Municipal de Cruzália/SP.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tiverem sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, constituída através de Decreto, em concordância com o Prefeito Municipal.

2. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidades em documentos ou nas provas a que o candidato der causa, eliminarão o candidato do processo.

3. O resultado do processo será divulgado nos meios de comunicação escrita de maior utilização no Município, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota.

4. A realização do processo em tela será de responsabilidade do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Cruzália.

5. Os resultados e demais documentos publicados no endereço eletrônico citado neste Edital são meramente informativos, eximindo a prefeitura que os publicou de quaisquer ônus quanto a imprevistos que surgirem por falhas no provedor de serviços à Internet.

6. O estagiário receberá além da bolsa, concessão de seguro contra acidentes pessoais.

7. Caberá à Administração do Município de Cruzália a escolha da lotação de realização do estágio.

8. O acompanhamento do presente processo seletivo, bem como a elaboração e aplicação da respectiva prova no local e horário definidos neste e ainda o julgamento de eventuais recursos interpostos, ficará a

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ECCE-0128-22E8-855F e informe o código ECCE-0128-22E8-855F

cargo da Comissão de Processo Seletivo, composta por servidores públicos desta municipalidade e constituída através da portaria nº 5.091, de 15 de janeiro de 2026.

9. Os Anexos I,II,III, IV e V fazem parte integrante deste Edital

10. Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será afixado no quadro próprio da Prefeitura Municipal e demais locais públicos de costume, e publicado nos meios de comunicação escrita.

Cruzália – SP, 21 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ECCE-0128-22E8-855F e informe o código ECCE-0128-22E8-855F

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I
Declaração de Residência

Cruzália/SP, ... DE ..... DE 2026

A Prefeitura do Município de Cruzália

Declaro, para os devidos fins, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público n. 01/2022- Estagiário de Nível Superior - Prefeitura do Município de Cruzália, que _____ _____, CPF n _____, reside no endereço _____n ___, Bairro _____ CEP _____, cidade de Cruzália, desde ___/___/____.

Atenciosamente

_____
Nome

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ECCE-0128-22E8-855F e informe o código ECCE-0128-22E8-855F

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II
Procuração- Pessoa Física

_____, nacionalidade _____, estado civil _____,profissão _____, portador(a) do CPF/MF n _____ e do RG N _____ SSP/SP, residente e domiciliado(a) a Rua _____, n_____, Bairro _____ Município de Cruzália, Estado de São Paulo OUTORGANTE, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu(sua) bastante Procurador(a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portado(a) do CPF/MF n _____ e do RG N _____ SSP/SP, residente e domiciliado (a) a Rua _____, n _____, Bairro _____, município de Cruzália, Estado de São Paulo OUTORGADA perante a Prefeitura do Município de Cruzália/SP e Comissão de Prova e do Processo Seletivo, para (mencionar os poderes do procurador), referente ao Processo Seletivo n 01/2026, Estagiário de Nível Superior, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de .../../2026.

Cruzália - SP _____ de _____ de 2026

Nome
Outorgante

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ECCE-0128-22E8-855F e informe o código ECCE-0128-22E8-855F

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Anexo III
Formulário para Recurso
Prefeitura do Município de Cruzália
Processo Seletivo Público n. 01/2026- Estagiário Nível Superior

Nome do candidato	
n. de inscrição	
N. da questão	
Fundamentação do Recurso	
Fonte: que embasam a argumentação do candidato	

Recebido em: Cruzália ____/_____/2026

Recebido por _____

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ECCE-0128-22E8-855F e informe o código ECCE-0128-22E8-855F

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Observação:

1- Use folhas separadas para cada questão
2- Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
2- Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura do Município de Cruzália, Centro, na cidade de Cruzália/SP, no prazo de 2 (dois) dias úteis, das 8 às 11 e das 13 as 16 horas, após a data da divulgação.

Av: Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ECCE-0128-22E8-855F e informe o código ECCE-0128-22E8-855F

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Língua portuguesa: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Vozes Verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

2. Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. Área e perímetro

3. Conhecimentos Básicos de Informática: conhecimentos de internet e navegadores de internet, correio eletrônico, conceitos de Windows e Office, conhecimentos de organização de arquivos, pacote Microsoft Office, conceitos e princípios de proteção e segurança.

4. Legislação municipal: Lei Orgânica do Município de Cruzília (arts. 74 a 107)

5. Conhecimentos Gerais/Atualidades: Atualidades gerais, no plano nacional e internacional, e atualidades locais, com base em dados gerais e históricos do Município de Cruzália/SP, elementos da política brasileira e internacional, cultura, sociedade, meio ambiente, economia.

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ECCE-0128-22E8-855F e informe o código ECCE-0128-22E8-855F

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO V

Declaração de Rendimentos

Cruzália/SP, ... DE ..... DE 2026

A Prefeitura do Município de Cruzália

Declaro, para os devidos fins, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público n. 02/2025 - Estagiário de Nível Superior - Prefeitura do Município de Cruzália, que a renda familiar mensal bruta é de R$ _____, conforme comprovantes apresentados junto a este anexo.

Declaro ainda ter ciência do Código Penal Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro 1.940.

> *(...)*
>
> *Falsidade ideológica*
>
> *Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*
>
> *Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*
>
> *Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.*
>
> *(...)*

Ciente ainda de que ao prestar informações não verídicas, poderá no regimento do Edital o beneficiário ter seu contrato cessado.

Atenciosamente

_____
Nome

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ECCE-0128-22E8-855F e informe o código ECCE-0128-22E8-855F

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO VI

CRONOGRAMA

Edital de Publicação	21/01/2026
Período de Inscrição	26/01/2026 a 13/02/2026
Edital de Publicação dos candidatos e chamamento para prova	18/02/2026
Prova Objetiva	28/02/2026
Edital de Publicação do Gabarito	02/03/2026
Edital de Publicação da Classificação Geral	05/03/2026
Edital de Publicação da Classificação Final	09/03/2026

Av: Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ECCE-0128-22E8-855F e informe o código ECCE-0128-22E8-855F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ECCE-0128-22E8-855F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARILDO OSMAR DE MORO (CPF 121.XXX.XXX-24) em 21/01/2026 08:11:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ECCE-0128-22E8-855F

Advertências / Notificações

Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual

NOTIFICAÇÃO – NOVEMBRO/2025

A Prefeitura Municipal de Cruzália, pessoa jurídica de direito público, vem através do presente, nos termos do art.2º, da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAR a Vossas Senhorias (Presidente dos Partidos Políticos e Sindicatos), do recebimento de recursos provenientes de repasses Federais e Estaduais conforme relação abaixo:

Receita	Código	Fonte	Especificação	Arrecadação
29	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	1	Cota-Parte FPM – Cota Mensal - Principal	1.583.742,74
30	1.7.1.1.51.2.1.00.00.01	1	Cota-Parte FPM - 1% Julho	0,00
31	1.7.1.1.51.2.1.00.00.02	1	Cota-Parte FPM - Setembro	0,00
32	1.7.1.1.51.2.1.00.00.03	1	Cota-parte FPM - 1% Dezembro	0,00
33	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	1	Cota-Parte do ITR - Principal	31.333,46
34	1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	1	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Hidricos - Principal	18.435,78
36	1.7.1.9.58.0.1.00.00.01	1	Lei Kandir - LC 176/2020	2.413,55
113	1.3.2.1.01.0.1.00.02.00	5	REM. DEP. BANC. - FEP	1.662,34
35	1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	5	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	27.783,34
110	1.3.2.1.01.0.1.00.01.00	5	Rem. Dep. Banc. CIDE	273,80
40	1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	5	Cota-Parte da CIDE - Principal	0,00
76	1.3.2.1.01.0.1.00.17.00	5	REM.DEP. BANC. - QESE	179,97
79	1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	5	TRANSF. SAL. EDUC. - PRINCIPAL	9.899,42
77	1.3.2.1.01.0.1.00.18.00	5	REM DEP. BANC. PNATE	50,79
80	1.7.1.4.53.0.1.00.00.01	5	Prog. Nac. Apoio Trans. escolar - PNATE Ensino fundamental	0,00
81	1.7.1.4.53.0.1.00.00.02	5	Prog. Nacional Apoio Transp. Escolar - PNATE Ensino infantil	0,00
82	1.7.1.4.53.0.1.00.00.03	5	Prog. Nacional Apoio Transp. Escolar - PNATE Ensino Medio	0,00
87	1.3.2.1.01.0.1.00.22.00	5	Rem. Dep. Banc. PNAE	792,65
88	1.7.1.4.52.0.1.00.01.00	5	PNAE - Ensino Fundamental	0,00
92	1.7.1.4.52.0.1.00.05.00	5	PNAEM – Médio	0,00
91	1.7.1.4.52.0.1.00.04.00	5	PNAEJA – Jovens e Adultos	0,00
89	1.7.1.4.52.0.1.00.02.00	5	PNAEP – Pré Escola	0,00
90	1.7.1.4.52.0.1.00.03.00	5	PNAEC - Creche	0,00
122	1.3.2.1.01.0.1.00.07.00	5	Rem. Dep. Banc. IGD M	582,79
55	1.7.1.6.50.0.1.00.05.00	5	IGD PROGRAMA AUXILIO BRASIL	3.200,00
124	1.3.2.1.01.0.1.00.09.00	5	Rem. Dep. Banc. CRAS	588,85
53	1.7.1.6.50.0.1.00.01.00	5	CRAS	4.206,00
123	1.3.2.1.01.0.1.00.08.00	5	Rem. Dep. Banc. IGD SUAS	3,69
54	1.7.1.6.50.0.1.00.02.00	5	IGD SUAS	0,00
59	1.3.2.1.01.0.1.00.10.00	5	Rem. Dep. Banc. SUS FMS REC. FEDERAL	1.461,43
62	1.7.1.3.50.1.1.00.02.00	5	Media Alta Complexidade - MAC	2.551,46
63	1.7.1.3.50.1.1.00.07.00	5	Inc. Financ. APS - Per Capita	1.055,63
64	1.7.1.3.50.1.1.00.12.00	5	Inc. Temp. Custeio Assist. Hospitalar e Ambulatorial	0,00
65	1.7.1.3.50.1.1.00.13.00	5	Inc. Temp. Custeio Servicos de Atencao Primaria	0,00
66	1.7.1.3.50.1.1.00.20.00	5	SAUDE BUCAL	5.850,75
67	1.7.1.3.50.1.1.00.21.00	5	Inc. Financ. APS - Equipe ESF e equipe atencao primaria	11.942,00
135	1.7.1.3.50.1.1.00.25.00	5	Implementacao de politicas para rede Alyne	0,00
165	1.7.1.3.50.1.1.00.30.00	5	Incentivo Financeiro da APS - Demais Programas, Servicos e E	0,00
69	1.7.1.3.50.3.1.00.00.02	5	Inc. financ. para execucao de acoes de vigilancia sanitaria	1.000,00
70	1.7.1.3.50.3.1.00.00.03	5	Inc. financ. vigilancia em saude despesas diversas	571,90
71	1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	5	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	936,40
73	1.7.1.3.50.5.1.00.00.02	5	Transformacao digital no SUS	0,00
116	1.3.2.1.01.0.1.00.26.00	5	Rem. Dep. Banc.CONSTR. PORTAL	0,00
114	1.3.2.1.01.0.1.00.25.00	5	Rem. Dep. Banc.CESSAO ONEROSA	253,10
142	1.3.2.1.01.0.1.00.42.00	5	Rem. Dep. Banc. LEI ALDIR BLANC	34,27
109	1.3.2.1.01.0.1.00.23.00	5	Rem. Dep. Banc. LEI KANDIR LC 176	1.069,95
143	1.3.2.1.01.0.1.00.51.00	5	Rend. Dep. Banc. ACADEMIA AO AR LIVRE	43,40
146	1.7.1.4.52.0.1.00.06.00	5	PNAE - Atendimento Educacional Especializado	0,00
152	1.3.2.1.01.0.1.00.73.00	5	Rem. Dep. Banc. Est. Unid Atencao Especialiizada	566,14
156	1.3.2.1.01.0.1.00.74.00	5	Rem. Dep. Banc. Custeio Emenda 68909 Alexandre Leite	1.152,80
162	1.3.2.1.01.0.1.00.75.00	5	Rem. Dep. Banc. Custeio Fernando Marangoni - medicamentos	1.012,28
164	1.3.2.1.01.0.1.00.76.00	5	Rem. Dep. Banc. Custeio Luiz Carlos Mota	425,21
175	1.3.2.1.01.0.1.00.78.00	5	Rem. Dep. Banc. Custeio Cap. Augusto	820,28
151	1.7.1.3.50.1.1.00.26.00	5	Estrut. Unidades de Atencao Especializada - Dep. Luiz C Mota	0,00
155	1.7.1.3.50.1.1.00.27.00	5	Custeio Saude Emenda 68909 - Alexandre Leite	0,00
161	1.7.1.3.50.1.1.00.28.00	5	Custeio Saude Emenda Fernando Marangoni - medicamentos	0,00
163	1.7.1.3.50.1.1.00.29.00	5	Custeio Saude Emenda Luiz Carlos Mota	0,00
172	1.7.1.3.50.1.1.00.32.00	5	Custeio Saude Emenda Cap. Augusto	0,00
61	1.7.1.3.50.1.1.00.01.00	5	Agentes Comunitario de Saude - ACS	18.216,00
68	1.7.1.3.50.3.1.00.00.01	5	Pagamento dos vencimentos dos agentes de combate as endemias	3.036,00
117	1.3.2.1.01.0.1.00.57.00	5	Rend. Dep. Banc. TRANSF. ESPECIAIS GOV. FEDERAL	1.166,13
125	1.3.2.1.01.0.1.00.59.00	5	Rem. Dep. Banc. PROCAD SUAS	104,35
56	1.7.1.6.50.0.1.00.07.00	5	Fortalecimento Emergencial Atendimento Cadunico - Procad	0,00
72	1.7.1.3.50.5.1.00.00.01	5	Assistencia financeira complementar piso enfermagem	7.912,35
145	1.3.2.1.01.0.1.00.62.00	5	Rem. Dep. Banc. Lei Paulo Gustavo Audiovisual	0,00
144	1.3.2.1.01.0.1.00.63.00	5	Rem. Dep. Banc. Lei Paulo Gustavo - Outros	0,00
118	1.3.2.1.01.0.1.00.65.00	5	Rem. Dep. Banc. Manut. Vias e Logradouros - Transf. Especial	3.079,73
138	1.3.2.1.01.0.1.00.68.00	5	Rem. Dep. Banc. Escola em tempo integral	42,83
171	1.7.1.3.50.1.1.00.31.00	5	Implementacao da Seguranca Alimentar e Nutricional na Saude	0,00
176	1.3.2.1.01.0.1.00.79.00	5	Rem. Dep. Banc. Custeio Suas Mara Gabrilli	1.650,46
173	1.7.1.6.50.0.1.00.08.00	5	Custeio Social Emenda Mara Gabrilli	0,00
174	1.7.1.5.53.0.1.00.00.00	5	Transf.do FUNDEB destinados a criacao de matriculas ETI	24.231,75
177	2.4.2.9.51.0.1.00.00.01	2	Ampliacao de Creche - PAINSP	64.946,25
179	2.4.2.2.99.0.1.00.00.02	2	Constr. Travessia em Aduelas	604.580,00
			TOTAL	**2.444.862,02**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

NOTIFICAÇÃO – DEZEMBRO/2025

A Prefeitura Municipal de Cruzália, pessoa jurídica de direito público, vem através do presente, nos termos do art.2º, da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAR a Vossas Senhorias (Presidente dos Partidos Políticos e Sindicatos), do recebimento de recursos provenientes de repasses Federais e Estaduais conforme relação abaixo:

Receita	Código	Fonte	Especificação	Arrecadação
29	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	1	Cota-Parte FPM – Cota Mensal - Principal	1.787.604,91
30	1.7.1.1.51.2.1.00.00.01	1	Cota-Parte FPM - 1% Julho	0,00
31	1.7.1.1.51.2.1.00.00.02	1	Cota-Parte FPM - Setembro	0,00
32	1.7.1.1.51.2.1.00.00.03	1	Cota-parte FPM - 1% Dezembro	762.811,06
33	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	1	Cota-Parte do ITR - Principal	76.219,06
34	1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	1	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Hidricos - Principal	10.735,81
178	1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	1	Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal	0,29
36	1.7.1.9.58.0.1.00.00.01	1	Lei Kandir - LC 176/2020	2.413,55
113	1.3.2.1.01.0.1.00.02.00	5	REM. DEP. BANC. - FEP	1.937,96
35	1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	5	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	29.788,52
110	1.3.2.1.01.0.1.00.01.00	5	Rem. Dep. Banc. CIDE	311,56
40	1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	5	Cota-Parte da CIDE - Principal	0,00
76	1.3.2.1.01.0.1.00.17.00	5	REM.DEP. BANC. - QESE	176,34
79	1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	5	TRANSF. SAL. EDUC. - PRINCIPAL	9.799,62
77	1.3.2.1.01.0.1.00.18.00	5	REM DEP. BANC. PNATE	48,07
87	1.3.2.1.01.0.1.00.22.00	5	Rem. Dep. Banc. PNAE	64,56
122	1.3.2.1.01.0.1.00.07.00	5	Rem. Dep. Banc. IGD M	702,08
55	1.7.1.6.50.0.1.00.05.00	5	IGD PROGRAMA AUXILIO BRASIL	3.200,00
124	1.3.2.1.01.0.1.00.09.00	5	Rem. Dep. Banc. CRAS	367,88
53	1.7.1.6.50.0.1.00.01.00	5	CRAS	13.181,48
123	1.3.2.1.01.0.1.00.08.00	5	Rem. Dep. Banc. IGD SUAS	4,29
54	1.7.1.6.50.0.1.00.02.00	5	IGD SUAS	0,00
59	1.3.2.1.01.0.1.00.10.00	5	Rem. Dep. Banc. SUS FMS REC. FEDERAL	1.834,59
62	1.7.1.3.50.1.1.00.02.00	5	Media Alta Complexidade - MAC	2.551,46
63	1.7.1.3.50.1.1.00.07.00	5	Inc. Financ. APS - Per Capita	1.055,63
64	1.7.1.3.50.1.1.00.12.00	5	Inc. Temp. Custeio Assist. Hospitalar e Ambulatorial	0,00
65	1.7.1.3.50.1.1.00.13.00	5	Inc. Temp. Custeio Servicos de Atencao Primaria	0,00
66	1.7.1.3.50.1.1.00.20.00	5	SAUDE BUCAL	5.850,75
67	1.7.1.3.50.1.1.00.21.00	5	Inc. Financ. APS - Equipe ESF e equipe atencao primaria	11.942,00
135	1.7.1.3.50.1.1.00.25.00	5	Implementacao de politicas para rede Alyne	0,00
165	1.7.1.3.50.1.1.00.30.00	5	Incentivo Financeiro da APS - Demais Programas, Servicos e E	0,00
69	1.7.1.3.50.3.1.00.00.02	5	Inc. financ. para execucao de acoes de vigilancia sanitaria	1.000,00
70	1.7.1.3.50.3.1.00.00.03	5	Inc. financ. vigilancia em saude despesas diversas	1.944,48
71	1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	5	Transferencia de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	936,40
73	1.7.1.3.50.5.1.00.00.02	5	Transformacao digital no SUS	0,00
116	1.3.2.1.01.0.1.00.26.00	5	Rem. Dep. Banc.CONSTR. PORTAL	0,00
114	1.3.2.1.01.0.1.00.25.00	5	Rem. Dep. Banc.CESSAO ONEROSA	294,18
142	1.3.2.1.01.0.1.00.42.00	5	Rem. Dep. Banc. LEI ALDIR BLANC	39,90
109	1.3.2.1.01.0.1.00.23.00	5	Rem. Dep. Banc. LEI KANDIR LC 176	1.266,27
143	1.3.2.1.01.0.1.00.51.00	5	Rend. Dep. Banc. ACADEMIA AO AR LIVRE	50,56
146	1.7.1.4.52.0.1.00.06.00	5	PNAE - Atendimento Educacional Especializado	0,00
152	1.3.2.1.01.0.1.00.73.00	5	Rem. Dep. Banc. Est. Unid Atencao Especialiizada	659,46
156	1.3.2.1.01.0.1.00.74.00	5	Rem. Dep. Banc. Custeio Emenda 68909 Alexandre Leite	985,03
162	1.3.2.1.01.0.1.00.75.00	5	Rem. Dep. Banc. Custeio Fernando Marangoni - medicamentos	675,63
164	1.3.2.1.01.0.1.00.76.00	5	Rem. Dep. Banc. Custeio Luiz Carlos Mota	495,30
175	1.3.2.1.01.0.1.00.78.00	5	Rem. Dep. Banc. Custeio Cap. Augusto	955,53
182	1.3.2.1.01.0.1.00.81.00	5	Rem. Dep. Banc. Custeio Fausto Pinato	558,13
181	1.7.1.3.50.1.1.00.33.00	5	EMENDA 50410001 CUSTEIO FAUSTO PINATO	100.000,00
61	1.7.1.3.50.1.1.00.01.00	5	Agentes Comunitario de Saude - ACS	36.432,00
68	1.7.1.3.50.3.1.00.00.01	5	Pagamento dos vencimentos dos agentes de combate as endemias	6.072,00
117	1.3.2.1.01.0.1.00.57.00	5	Rend. Dep. Banc. TRANSF. ESPECIAIS GOV. FEDERAL	1.366,47
125	1.3.2.1.01.0.1.00.59.00	5	Rem. Dep. Banc. PROCAD SUAS	100,61
56	1.7.1.6.50.0.1.00.07.00	5	Fortalecimento Emergencial Atendimento Cadunico - Procad	0,00
72	1.7.1.3.50.5.1.00.00.01	5	Assistencia financeira complementar piso enfermagem	23.885,78
145	1.3.2.1.01.0.1.00.62.00	5	Rem. Dep. Banc. Lei Paulo Gustavo Audiovisual	0,00
144	1.3.2.1.01.0.1.00.63.00	5	Rem. Dep. Banc. Lei Paulo Gustavo - Outros	0,00
118	1.3.2.1.01.0.1.00.65.00	5	Rem. Dep. Banc. Manut. Vias e Logradouros - Transf. Especial	3.619,18
138	1.3.2.1.01.0.1.00.68.00	5	Rem. Dep. Banc. Escola em tempo integral	0,55
171	1.7.1.3.50.1.1.00.31.00	5	Implementacao da Seguranca Alimentar e Nutricional na Saude	10.318,89
176	1.3.2.1.01.0.1.00.79.00	5	Rem. Dep. Banc. Custeio Suas Mara Gabrilli	1.922,57
173	1.7.1.6.50.0.1.00.08.00	5	Custeio Social Emenda Mara Gabrilli	0,00
174	1.7.1.5.53.0.1.00.00.00	5	Transf.do FUNDEB destinados a criacao de matriculas ETI	24.231,77
184	1.3.2.1.01.0.1.00.82.00	5	Rem. Dep. Banc. Custeio GND3 Emenda Maria Rosas	966,57
183	1.7.1.6.50.0.1.00.09.00	5	CUSTEIO GND3 EMENDA MARIA ROSAS	150.000,00
177	2.4.2.9.51.0.1.00.00.01	2	Ampliacao de Creche - PAINSP	0,00
179	2.4.2.2.99.0.1.00.00.02	2	Constr. Travessia em Aduelas	0,00
166	2.4.2.2.99.0.1.00.00.01	2	Prolongamento galeria pluvial	274.767,80
186	1.7.2.3.50.0.1.00.01.00	2	Programa Atencao Basica - PAB	200.000,00
185	2.4.2.2.99.0.1.00.00.03	2	FID Const. Praca Autossustentavel	411.614,92
			TOTAL	**3.977.761,45**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.


ATENÇÃO
CONTRIBUINTE
Praticidade e flexibilidade para você ficar em dia
Agora você pode pagar suas taxas e tributos municipais por QR Code PIX ou cartão de crédito, com opção de parcelamento em até 12 meses!
Evite imprevistos e organize seu orçamento.
Os carnês do ano 2026, já virão com a opção de pagamento por QR Code Pix!
Para adquirir o link de pagamento via cartão de crédito procure o setor de tributação da prefeitura.
PREFEITURA DE
CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028